



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Escola de Arquitetura e Urbanismo - TCA	UORG 776
Nome do Gestor Máximo Werther Holzer	
Função Diretor	SIAPE 6308377
E-mail institucional wertherholzer@id.uff.br / sa.tca@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	TCA 776 TAR 778 TUR 780
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	TCA 776 TAR 778 TUR 780
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	TCA 776 TAR 778 TUR 780
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	TCA 776 TAR 778 TUR 780
e) Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	TCA 776 TAR 778 TUR 780
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	TCA 776 TAR 778 TUR 780
g) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	TCA 776 TAR 778 TUR 780
h) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	TCA 776 TAR 778 TUR 780
i) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	TCA 776 TAR 778 TUR 780
j) Atendimento ao público	Presencial	TCA 776 TAR 778 TUR 780
k) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	TCA 776

		TAR 778 TUR 780
l) <i>Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico e digital)</i>	Teletrabalho e/ou presencial	TCA 776 TAR 778 TUR 780
m) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	TCA 776 TAR 778 TUR 780

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			



Documento assinado eletronicamente por **Werther Holzer**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 30/06/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0901085** e o código CRC **F574ABCC**.